



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal	2
Termo de Transferência Consensual	2

Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal	3
Decretos	3
Portarias	4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br

João Carlos , nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

Cei Nossa Senhora De Fátima

CNPJ: 47.599.766/0001-06

Telefone: (14) 3382-1327

Celular: (14) 9984-43897

E-mail: ceinsffartura@yahoo.com.br

Rua Santa Bernadete, nº 171 - VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA - CEP: 18873-114

Fartura - SP

Grupo Assistencial Às Meninas E Adolescentes - Gama

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Telefone: (14) 3382-3355

Celular: (14) 9984-43897

E-mail: adolescentes1@gmail.com

RUA MARIO MONTEIRO DE FRANÇA, nº 259 - VILA VELHA - CEP: 18870-030

FARTURA - SP

Lar São Vicente De Paulo De Fartura

CNPJ: 44.549.947/0001-21

Telefone: (14) 3382-1820

Celular: (14) 9984-43897

E-mail: lar.fartura@gmail.com

Rua Maximiano de Andrade, nº 262 - Centro - CEP: 18870-042

Fartura - SP

Site: www.fartura.sp.gov.br (Terceiro Setor Lar São Vicente de Paulo de Fartura)



Organização De Serviços E Atendimento Ao Adolescente Farturenses - Osaaf

CNPJ: 44.550.077/0001-00

Telefone: (14) 3382-1820

Celular: (14) 9985-12815

E-mail: osaaf_fartura@hotmail.com

Chácara Barra Grande, nº s/nº - Bairro Barra Grande - CEP: 18870-000

Fartura - SP

Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular: (14) 9985-12815

E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP: 18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Termo de Transferência Consensual



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

TERMO DE TRANSFERÊNCIA CONCENSUAL DE SESSÃO ORDINÁRIA

Os Vereadores da Câmara Municipal de Fartura, abaixo assinados, através deste termo de transferência consensual, RESOLVEM transferir a sessão ordinária, regimentalmente a ser realizada no dia 05 de dezembro p.f. para o dia 12 de dezembro p.f. em virtude da realização do jogo do Brasil nas oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol – Fifa 2022, podendo ocorrer seguramente no dia citado, visto que o recesso parlamentar inicia-se apenas a partir do dia 15 de dezembro, nada implicando em prejuízo para os trabalhos do Legislativo ou para a população.

Os trabalhos da sessão ocorrerão normalmente, fazendo-se apenas constar em ata o presente termo para não haver futuramente, alegação contrária desta transferência, e, para todos os fins e efeitos serão consideradas oficialmente realizadas nos dias transferidos.

Para maior publicidade e transparência publique-se este termo no Diário Oficial do Município de Fartura, bem como a sua inserção no site oficial do Poder Legislativo: www.camarafartura.sp.gov.br.

Fartura, 30 de novembro de 2022

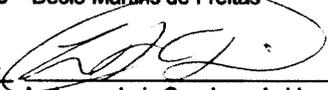
De acordo para todos os efeitos e fins,

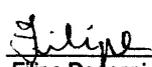
Presidente – Fernando Emilio Bertoni

Vice-Presidente – Nathália da Silva Geraldo

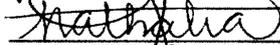
1º Secretário – João Alexandre Buranello Sobrinho

2º Secretário – Décio Martins de Freitas

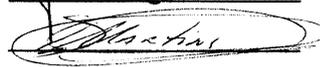
Vereadores: 
Anderson Luiz Cassiano de Lima


Filipe Dognani

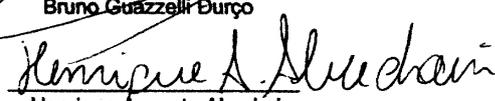











Henrique Augusto Abuchain


Marcos Roberto da Silva

Registre, publique-se e cumpra-se, data supra.
Diretoria Geral da Câmara Municipal de Fartura.


José Luis Mota de Oliveira
-Diretor Geral-



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

DECRETO Nº 4.120, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, DEVIDO À PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.”

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º O expediente das repartições públicas municipais, no dia 05 de dezembro de 2022, devido ao jogo da Seleção Brasileira contra a Seleção Sul-Coreana, às 16h, na Copa do Mundo FIFA 2022, se encerrará às 14h.

ARTIGO 2º Todas as repartições públicas, com exceção das unidades escolares municipais, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, deverão, no dia 05 de dezembro de 2022, realizar expediente contínuo, sem intervalo para refeição, de forma que não haja prejuízos aos serviços públicos prestados à população.

ARTIGO 3º Caberá aos coordenadores, encarregados e chefes de setores fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.
Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROSOLEN
Encarregada de Secretaria

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9300 | ✉ CEP 18870-011 | Fartura/SP
e-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 343, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO”.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

ARTIGO 1º A exoneração do servidor **CARLOS MAGNO SOARES BARBOZA**, Matrícula nº 88291, do cargo em comissão de Coordenador do Gabinete, a partir de 05 de dezembro de 2022.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 23, de 04 de janeiro de 2021, nº 206, de 17 de junho de 2021, nº 292, de 30 de setembro de 2021, nº 296, de 1º de outubro de 2021, e nº 320, de 23 de novembro de 2021.

Registre-se e Cumpra-se.

Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,

Em 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.

Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROOLEN

Encarregada de Secretaria

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS

Assessor I

Apoio Administrativo à Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 344, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear o Sr. **CARLOS MAGNO SOARES BARBOZA**, Matrícula nº 88428, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Administração, com vencimento de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais), sob regime estatutário, com contribuição ao INSS.

ARTIGO 2º Nomear, com fulcro no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.301, de 08 de setembro de 2005, o servidor **CARLOS MAGNO SOARES BARBOZA**, Matrícula nº 88428, para exercer, cumulativamente, as funções de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Fartura.

Parágrafo único. A nomeação de que trata *caput* deste artigo, não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

ARTIGO 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.
Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,
Em 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROSOLEN
Encarregada de Secretaria

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessor I
Apoio Administrativo à Secretaria Municipal

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9300 | ✉ CEP 18870-011 | Fartura/SP
e-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 345, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear o Sr. **HUGO MARCELO DOGNANI VIEIRA**, Matrícula nº 88430, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Gabinete, com vencimento de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais), sob regime estatutário, com contribuição ao INSS.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.
Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,
Em 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROSOLEN
Encarregada de Secretaria

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessor I
Apoio Administrativo à Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 346, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DESIGNAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.”

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear o Sr. **DANILO JOSÉ ROBLES DA SILVA**, Matrícula nº 88429, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, com vencimento de R\$ 1.208,17 (um mil, duzentos e oito reais e dezessete centavos), mais complementação salarial de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), sob regime estatutário, com contribuição ao INSS.

ARTIGO 2º Designar o servidor ora nomeado para exercer, exclusivamente, funções de apoio administrativo junto ao Gabinete do Prefeito, subordinado às ordens diretas do Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,
Em 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROOLEN

Encarregada de Secretaria

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS

Assessor I

Apoio Administrativo à Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 347, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DESIGNAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO À COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.”

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear a Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS CORRÊA**, Matrícula nº 88431, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, com vencimento de R\$ 1.208,17 (um mil, duzentos e oito reais e dezessete centavos), mais complementação salarial de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), sob regime estatutário, com contribuição ao INSS.

ARTIGO 2º Designar a servidora ora nomeada para exercer funções de apoio administrativo junto à Coordenadoria Municipal da Educação, subordinada às ordens diretas do Coordenador da Educação.

ARTIGO 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,
Em 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROOLEN

Encarregada de Secretaria

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS

Assessor I

Apoio Administrativo à Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 348, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO COM O FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP.”

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Designar o servidor **CARLOS MAGNO SOARES BARBOZA**, Matrícula nº 88428, lotado no cargo de Coordenador da Administração, como Gestor do convênio com o Fundo Social de São Paulo - FUSSP.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,
Em 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROSOLEN
Encarregada de Secretaria

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessor I
Apoio Administrativo à Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 349, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE FARTURA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Designar o servidor **CARLOS MAGNO SOARES BARBOZA**, Matrícula nº 88428, lotado no cargo de Coordenador da Administração, como Gestor das parcerias celebradas, por meio de Termo de Fomento, entre o Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Fartura e a Administração Pública Municipal, com poderes de controle e fiscalização.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,
Em 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA RO SOLEN

Encarregada de Secretaria

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS

Assessor I

Apoio Administrativo à Secretaria Municipal

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9300 | ✉ CEP 18870-011 | Fartura/SP
e-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 350, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO E PELAS DIÁRIAS E DESPESAS DE VIAGENS DOS SERVIDORES LOTADOS NOS SETORES LOCALIZADOS NO PAÇO MUNICIPAL.”

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Designar o servidor **CARLOS MAGNO SOARES BARBOZA**, Matrícula nº 88428, lotado no cargo de Coordenador da Administração, para exercer as funções de responsável pelo adiantamento das despesas miúdas de pronto pagamento, destinadas às despesas de pequeno porte que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do Paço Municipal, bem como pelo pagamento de diárias e despesas de viagens dos servidores municipais lotados nos setores localizados no Paço Municipal, com exceção do Gabinete do Prefeito, cuja prestação de contas deverá ser efetuada ao final de cada mês, à Tesouraria Municipal, mediante relatório das despesas com as respectivas notas fiscais ou comprovantes de pagamento.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,

Em 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.

Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROSOLEN

Encarregada de Secretaria

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS

Assessor I

Apoio Administrativo à Secretaria Municipal

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9300 | ✉ CEP 18870-011 | Fartura/SP
e-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br